



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.340, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº059/2007, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO BENTO MARTINS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Bento Martins a Rua Quatorze, que inicia na Rua Ubaldina Augusta de Faria e término em uma propriedade rural que fica entre as quadras 079 e 080 da planta cadastral, no Conjunto Habitacional Água Limpa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de dezembro de 2.007.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

